

PROJETO DE LEI Nº 721, DE 1995.

Publique-se Inclua-se em
pasta por civil de 3
25 set 95
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

Dá Denominação à Rodovia

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "IRINEO BEOLCHI", o
trecho da Estrada compreendida entre a SP-310 e a sede do muni-
cípio de Cedral.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
9017 de 2619 11995
Autuado c/ 02 folhas
Ass. 5

O presente Projeto de Lei objetiva atribuir a denomi-
nação de "IRINEO BEOLCHI" ao trecho compreendido entre a Rodo-
via SP-310 e a sede do município de Cedral.

IRINEO BEOLCHI, natural de Cedral nasceu em 15 de
agosto de 1931. Viveu em sua terra natal durante toda a sua
existência.

Foi casado com Amelia Elias Beolchi, com quem teve
seis filhos.

Faleceu em 17 de junho de 1995.

Homem de impecável formação moral, era estimado em
toda a região onde sempre teve grande atuação. Comerciante de
grande visão, dedicou-se durante muitos anos à comercialização
de café, uma das grandes riquezas da região até bem pouco tem-
po, face à excelência de suas terras e do clima propício ao seu
cultivo.

Enquanto essa cultura predominou na região, IRINEO
BEOLCHI, foi um dos incentivadores e grande conselheiro dos
produtores.

Levado pelo desejo de trabalhar de maneira mais dire-
ta pela sua comunidade, candidatou-se à Vereador, elegendo-se,
tendo assumido a Presidência da Câmara Municipal.

ENTREGUE A MESA EM:
22 SET 15 38 55 038789

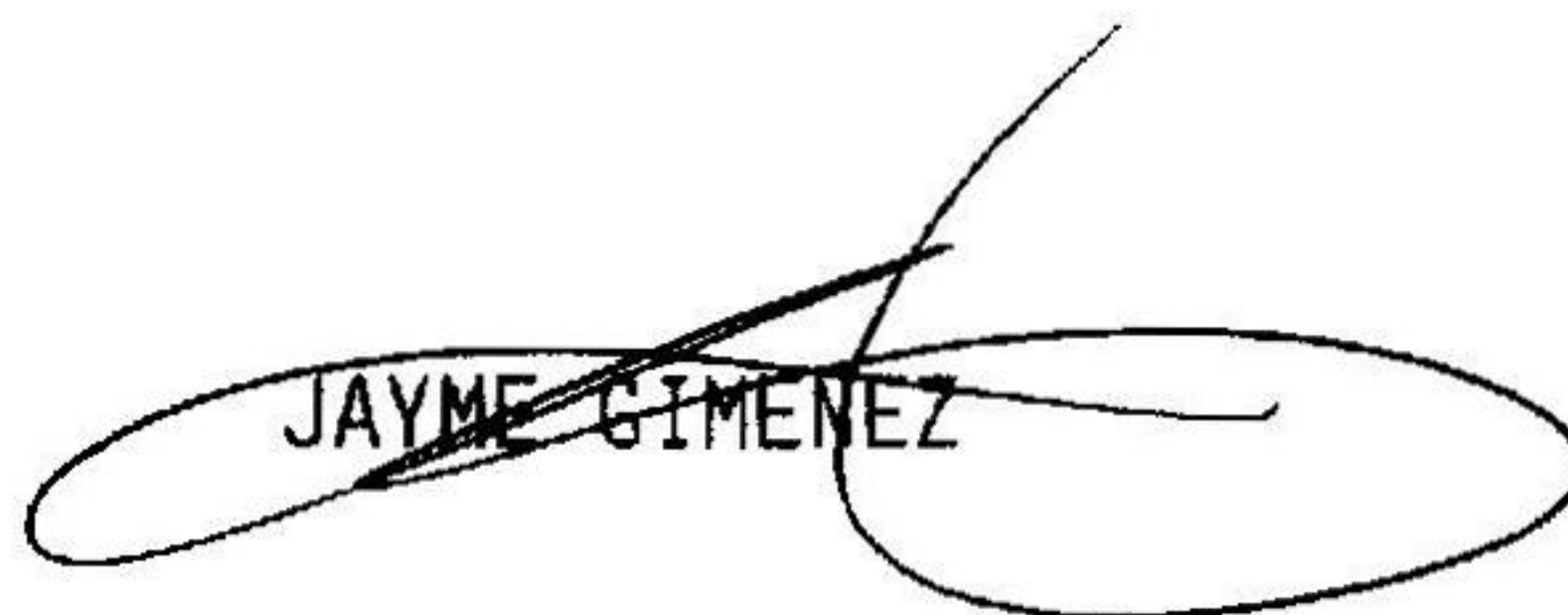
X

Face ao brilhante trabalho realizado à frente da Câmara Municipal, elegeu-se Prefeito, com mandato entre os anos de 1983 a 1988. Quando não pensava mais em voltar à vida pública, não resistindo aos apelos da população, candidatou-se novamente em 1992, elegendo-se mais uma vez Prefeito da cidade que tanto amava.

Como na administração anterior, dirigiu os destinos de sua querida Cedral com extrema competência e profunda dedicação até os seus últimos momentos.

Benfeitor emérito, homem público de conduta exemplar, digno chefe de família, muito contribuiu para o desenvolvimento de seu município.

Sala das Sessões, em

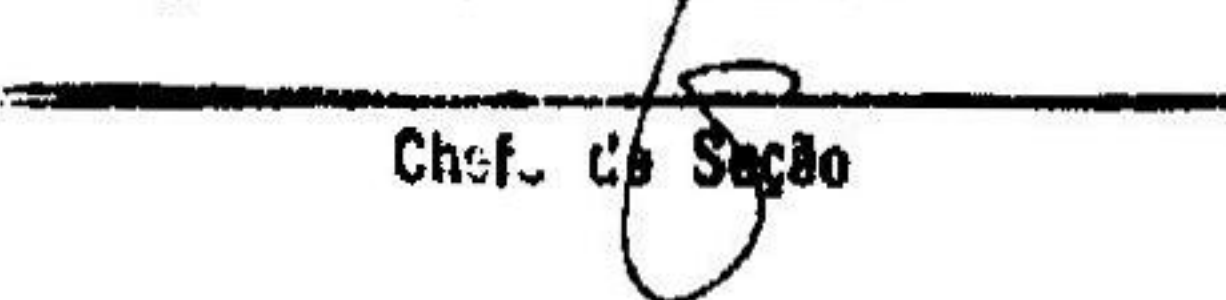

JAYME GIMENEZ

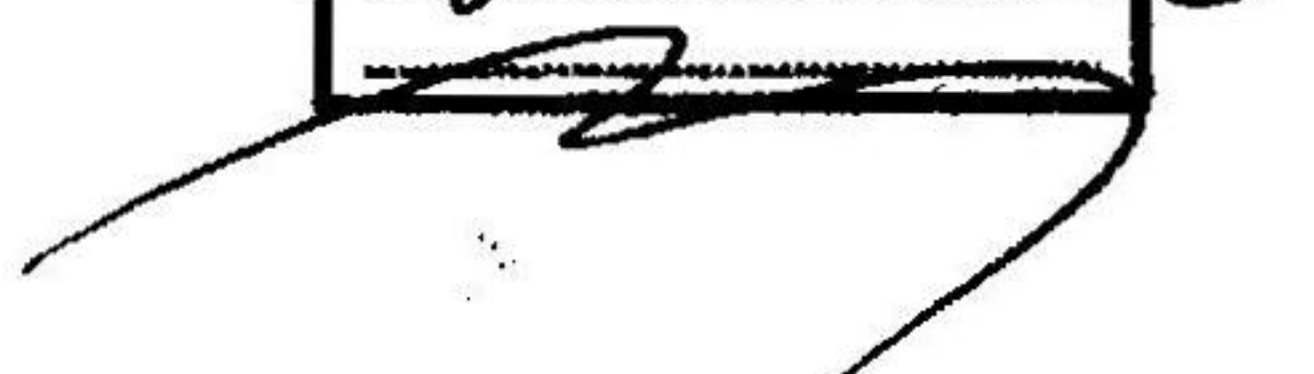
Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

assinaturas

SDC, 25/9/1995


Chefe de Seção


Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicação "DIÁRIO OFICIAL"
DE 26-07-95

JG/crc

Nos termos do item 3, Parágrafo do artigo 149 da VII
consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em
pauta nos dias 22^a a 23^a sessões
ord (21/9 a 3 10 de 1995), não tendo
recebido substitutivos,
que seguem juntados às fls. 10 a 11.

D. O. L. 4 10 1995

As Comissões de:
I) Constitucional e Justiça;
II) Transportes e Comunicações (art. 33, III da "VII CR3").
06/ outubro / 1995

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 16/10/95
EPQJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EM 16/10/95
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIDA

Ao Senhor Deputado Hattori Shimamoto
com prazo para devolução de 10 dias

23 10 95
Presidente

JUNTADA

Segue juntada Parecer do
Relator - C.C.J.
com 02 pareceres a partir
de 03
S.C. 16/11/95

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

São Paulo, 10 de novembro de 1995

Sr. Assessor Técnico Legislativo

Dr.

PROJETO DE LEI Nº 721-95

ESTUDO Nº

DEPUTADO: Jayme Gimenez

PARECER: E.E. J. - Deputado Hideo Shimomoto

ASSUNTO: Da a denominação de "Trineo Biakhi" ao trecho da estrada compreendido entre a SP-310 e o município de Cedral.

LEGISLAÇÃO:

FONTES DE PESQUISA: Arquivos D.D.I. - GAT

- D.E.R. - Eng. Duzan - fone 227-2011 n. 279

CONCLUSÃO: Segundo nossas fontes de pesquisa, o acesso da SP-310 ao município de Cedral, no km 425.363, não possui denominação patronímica.

Milton Rogui
(pesquisadora jurídica)

VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE LEI: não há outro P.L.

SR